

## **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2021 - PM**

Ao Contrato de Prestação de Serviços firmado entre o **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM -PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 10.293.074/0001-17**, com sede na Praça 19 de Julho, S/N, Centro, Bom Jardim/PE, representado legalmente por seu Prefeito, **Sr. João Francisco da Silva Neto**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 97, nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 068.955.694-21 e portador do RG nº 7.120.017 SDS/PE e como **CONTRATADA**, a empresa **JOSÉ LUIZ FELIX CABRAL JUNIOR – ME**, localizada na Rua Severino de Souza Leal, nº 41, 1º Andar, Centro, Surubim - PE, **CNPJ nº 18.395.252/0001-22**, neste ato representado pelo proprietário o **Sr. José Luiz Félix Cabral Júnior**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Av. Senador Paulo Pessoa Guerra, nº 145, Centro, Surubim - PE, inscrito no CPF nº 063.805.774-40, Carteira de Identidade nº 7.397.190 SDS/PE, com fulcro no **Processo Licitatório nº 038/2021 – Pregão Eletrônico nº 012/2021**, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes. Sob o esteio da Lei nº 8.666/93, acrescem **Termo Aditivo de Prorrogação**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir dispostas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

Constitui objeto do presente termo a prorrogação ao contrato original por mais **12 (doze) meses**, tendo por termo inicial o dia **02/08/2022** e pôr termo final o dia **02/08/2023**, em atenção ao princípio da continuidade dos serviços público.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecido de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de nº 030/2020 - PM que tem como objeto a contratação de empresa especializada para formação de registro de preços visando a prestação de serviços, conforme demanda, de transporte terceirizado, com locação de veículos, caminhões e caminhão pipa visando atender as necessidades das Secretarias Municipais, incluindo o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência, para o período de 12 (doze) meses, e vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.

Bom Jardim (PE), 27 de julho de 2022.

**JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO**  
**PREFEITO**  
**Contratante**

**JOSÉ LUIZ FELIX CABRAL JUNIOR – ME**  
**CNPJ: 18.395.252/0001-22**  
**Contratada**

Testemunha 1:

Testemunha 2:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: